



LEI Nº 1.333 DE 26 DE JULHO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 1.864.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 0232 – Secretaria Municipal de Governo	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 7008 – Gestão Administrativa Superior	
AÇÃO: 8112 – Manutenção da secretaria de governo	90.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	90.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	42.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	1.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	20.000,00
3.3.90.34.00 – Outras despesas c/ pessoal – terceirização	10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. física	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
UNIDADE: 0239 – Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 131 – Comunicação Social	
PROGRAMA: 7019 – Comunicação e Transparência	
AÇÃO: 8113 – Manut. da Sec. de Comunicação e Transparência	254.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	254.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.000,00



3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	204.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	12.000,00
3.3.90.34.00 – Outras despesas c/ pessoal – terceirização	4.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. física	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
UNIDADE: 0247 – Sec. Mun. de Planej. Urbano, Mobilidade e Habitação	
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 7016 – Programa Desenvolvimento com Integração	
AÇÃO: 8116 – Manut. Sec. Mun. Plan. Urbano, Mob. e Habitação	1.134.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	1.134.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	1.068.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	10.000,00
3.3.90.34.00 – Outras despesas c/ pessoal – terceirização	5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. física	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	21.000,00
UNIDADE: 0250 – Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Rural	
FUNÇÃO: 20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO: 606 – Extensão Rural	
PROGRAMA: 7017 – Desenvolvimento e Integração da Agropecuária	
AÇÃO: 8118 – Manut. Sec. Mun. de Agricultura e Des. Rural	146.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	146.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	108.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	6.000,00
3.3.90.34.00 – Outras despesas c/ pessoal – terceirização	5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. física	2.000,00



3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	11.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
UNIDADE: 0253 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 7011 – Esporte é Vida	
AÇÃO: 8119 – Manut. Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude	240.000,00
FONTE: 100.000 – Recursos ordinários	240.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.1.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	216.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias civil	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	6.000,00
3.3.90.34.00 – Outras despesas c/ pessoal – terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. física	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	4.000,00

Art. 2º - Para fazer em face da abertura do crédito previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura do crédito previsto no Art. 1º desta lei, atende o que preceitua a Lei nº 1315/2022, a qual versa sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 4º - Altera-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a vigência do atual orçamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental